



ATO DO ADMINISTRADOR DO GARSON - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 12.254.372/0001-23

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021 (“Administradora”) do Fundo descrito acima, **RESOLVE**, por este instrumento, deliberar sobre a redução da taxa de administração, alterando para tanto, o item (“i”) do artigo 23 do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigor da seguinte forma:

“Artigo 23 Pela administração, escrituração, controladoria, gestão, consultoria especializada o Fundo pagará uma taxa de administração (“Taxa de Administração”), composta pelo somatório dos itens abaixo:

- (i) *Pelos serviços de administração, escrituração, controladoria e contabilidade: 0,42% a.a., aplicado sob o patrimônio líquido de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); 0,30% a.a. aplicado sob o patrimônio líquido acima de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); considerando um mínimo mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), acrescido do valor a ser pago trimestramente (ano calendário) de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);”*

Ratifica-se aqui que, os novos valores compactuados nesse ato do administrador, serão válidos e aplicados a partir de 01 de novembro de 2022.

Curitiba, 27 de outubro de 2022.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.